



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230139

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: U F AGUIAR - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 63.833.883/0001-30, estabelecida à TRV. QUINZE DE NOVEMBRO 76, CENTRO, Santarém-PA, CEP 68005-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. UBIRACY FERREIRA AGUIAR, residente na Travessa 15 de Agosto, nº 220, Centro, Santarém-PA, CEP 68005-300, portador do CPF 338.445.852-49.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 014.2023 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO CONFORME PORTARIA 2.855/MS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE CONFORME PORTARIA 2.081/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137249	"MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA -MDF, REVESTIMENTO TAMPO: POST FORMING, COR TAMPO: OVO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: PRETA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO: 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTA PINTADO, ESPESURA TAMPO: 20 MM"	UNIDADE	2,00	527,520	1.055,04
137250	"CADEIRA GIRATORIA, CONCHA DUPLA; TIPO EXECUTIVO, ERGONOMICA PARA AMBIENTE DE ESCRITORIO, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTI LAMINADA COM BRACOS DE POLIPROPILENO, REVESTIDOS EM ENCOSTO DE NYLON E TELA MESH, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E ALTA DURABILIDADE DEVE SUPORTAR NO MINIMO 120KG, ESPALDAR ERGONOMICO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 42 CM DE LARGURA COMPRIMENTO: 45 CM ALTURA ATE OCHAO DO ENCOSTO: 83 - 93 CM, E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 49CM DE LARGURA COMPRIMENTO DO ASSENTO: 46 CM ALTURA ATE O CHAO DO ASSENTO: 33-43 CM, LARGURA ENTRE OS BRACOS DO ASSENTO: 46 CM COMPRIMENTO DOS BRACOS: 31 CM, BRACOS FIXOS, ENCOSTO FIXO, E REGULAGEM COM ALAVANCA MANUAL PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO GAS, TUBO CENTRAL EM NYLON E ACO CROMADO, BASE FORMADA POR 5 PATAS, BASE GIRATORIA COM RODAS, BASE EM ACO, CROMADO PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 7KG, BASE NA COR PRATA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NR17 E NBR 13962"	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
137251	"COMPUTADOR, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE TORREMINI	UNIDADE	1,00	4.950,000	4.950,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSADOR I3, 9A. GERAÇÃO OU SUPERIOR
SSD (DE PREFERÊNCIA M.2) DE 240 GB
MEMÓRIA
RAM 8GB (COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE)
SAÍDAS DE VÍDEO
HDMI E VGA
FONTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO

WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (COM REGISTRO NA MICROSOFT, DEMONSTRADO ATRAVÉS DE E-MAIL ENVIADO PELA MICROSOFT)

CONTENDO :- MONITOR APARTIR DE 19,5", COM ENTRADAS HDMI E VGA. - MOUSE USB COM 3 (TRÊS) BOTÕES, INCLUINDO SCROLL, VETADO O USO DE ADAPTADORES, ÓPTICO OU LASER, COM BOTÃO DE ROLAGEM NA COR PRETA. - TECLADO USB ABNT2 - PRETO

CABO DE CONEÇÃO USB COM NO MÍNIMO 1,50M, Nobreak, Capacidade Nominal: 300 A 700VA, Tipo Onda: Senoidal. KIT COMPLETO: GABINETE, MONITOR, MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM E NOBREAK"

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
137253	*ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE: Armário de aço com 02 portas, com chave, cor cinza, dimensões 90cm x 50cm x 198cm, (LxPxA) com 04 prateleiras internas, com ventosas nas partes superiores e inferiores de cada porta. entregue monta	3,00	1.461,730	4.385,19
137254	LIXEIRA, MATERIAL: FERRO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO:CESTO INTERNO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:DESCARTE DE COMPONENTES QUÍMICOS	1,00	357,710	357,71
137255	*APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 QUENTE/FRIO, CONTROLEREMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT	1,00	1.720,000	1.720,00
137256	"Mesa para Escritório em L Diretor 170x160cm Marrom e Preta Marrom/Preto Mesa Diretor Prius em L - 1700 x 1600 cmConfeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessuraEncabeçamento em todos os topos com fita borda 1mmPainéis Laterais em MDP 25mmPainel frontal em MDP 15mmRevestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as facestampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm sapatas niveladoras com regulagem interna puxadores em alumínio acetinado prateleiras suportam até 20kg.Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm gavetas para pasta suspensa com correção telescópica.Prateleira: com 2 planosDimensões do produto:1,70 x 1,60 x 0,70 x 0,73 m (Largura x Profundidade x Altura)"	1,00	1.669,390	1.669,39
137259	"Impressora Multifuncional Ecotank L4260 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt Tecnologia de conexão Wi-Fi, USBTecnologia de impressão Jato de tintaCor PretoSérie Ecotank L4260Saída da Impressora ColoridoVelocidade máxima de impressão (cor) 15 ppmVelocidade máxima de impressão monocromática 33 ppm"	4,00	1.567,330	6.269,32
137260	"Arquivo de aço 4 gavetas - cinza/preto - Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm).- Gavetas deslizantes por patins de nylon.- Porta etiquetas estampado em cada gaveta.- Sistema de ventilação com furos para circulação de ar.- Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas.- Tratamento anticorrosivo.- Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta.- Profundidade do arquivo: 57 cm."	2,00	1.199,000	2.398,00

VALOR GLOBAL R\$

23.944,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

3.2 contratada se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação de

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



entrega.

3.3A contratada se obriga a fornecer de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

3.4 A contratada não poderá fornecer quantidades menor que a solicitada.

3.5 A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados e atenderá prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.6 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

3.7 Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

3.8 Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.9 A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte das quantidades do objeto, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.10 Substituir o objeto em até 5 (cinco) dia útil quando o entregue não for aceito motivado pela incompatibilidade;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

4.2 Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

4.3 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

4.4 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e fiscalizar

4.5 Não aceitar objetos que estejam incompatíveis com o discriminados no item 3 do Presente Termo de Referência, dado prazo máximo de substituição;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 23.944,65 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:
Exercício 2023 Atividade 1315.103021004.2.027 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.156,96, Exercício 2023 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.787,69,

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 26 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

U F AGUIAR - ME
CNPJ 63.833.883/0001-30
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC, S/N